



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 562/07
AGOSTO DE 2007.**

PONTÃO, 29 DE

**Revoga a Lei Municipal n.º
345/2003.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a lei municipal n.º 345/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretario Municipal de Administração